

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL  
Liv. nº 01, Fls. nº 190-V  
Protocolo nº 1704/23  
EM 13/03/23  
Protocolista

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2023.

**URGENTE**

Mensagem de Lei nº 07/2023

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES**  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
NESTA

Senhor Presidente,

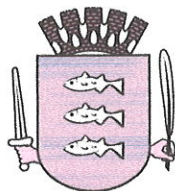
Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 07/2023, que **dá denominação de Rua da Esperança, à rua situada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, Bairro do Carmo, onde se localizam a Escola Municipal José Ronalt de Sena e a Creche Municipal Maria do Socorro Alves Santos, neste Município.**

A proposta ora trazida é de suma importância para regularização da via, na qual se situam duas unidades de educação municipal, de modo a permitir a completa identificação da localidade, para todos os fins, especialmente aos registros dos referidos equipamentos municipais de ensino.

Outrossim, considerando a celeridade que a proposta ora apresentada requer, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e votação do Projeto de Lei ora apresentado, atendendo assim o adequado trâmite para garantia da consecução do objeto da presente proposta.

Atenciosamente,

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei nº 07, de 10 de março de 2023.**

**Dá denominação de Rua da Esperança, à Rua situada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, Bairro do Carmo, onde se localizam a Escola Municipal José Ronalt de Sena e a Creche Municipal Maria do Socorro Alves Santos, neste Município, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua da Esperança**, a rua situada na Terra da Esperança, onde se localizam a Escola Municipal José Ronalt de Sena e a Creche Municipal Maria do Socorro Alves Santos, neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2023.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito